

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 104, DE 2007

Altera a Lei Complementar nº 123, de
14 de dezembro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se inciso XV ao § 5º-B do art. 18 da
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

“Art. 18

.....

§ 5º-B

.....

XV – serviços advocatícios. (NR) “

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de
sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado JURANDIL JUAREZ
Relator